LEI N° 2.334 DE 12 DE MARÇO DE 2025

Denomina Campo Society de Grama Sintética na Comunidade Curral Novo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município de Cabrobó, Art. 56, I, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **CAMPO SOCIETY JOÃO KENNEDY ANGELIM DA SILVA**, o Campo Society de Grama Sintética da Comunidade Curral Novo, no Município de Cabrobó.

Art. 2º. O Poder Executivo fixará placa indicativa no referido equipamento público, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Cabrobó (PE), em 12 de março de 2025.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/962F-8E80-2CE3-DBDD e informe o código 962F-8E80-2CE3-DBDD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 962F-8E80-2CE3-DBDD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO (CPF 064.XXX.XXX-05) em 13/03/2025 11:06:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/962F-8E80-2CE3-DBDD